

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Referência ao Processo Fluxus nº 109552024
Referência ETP nº 007/2024 – SEMMA

ESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TEM COMO INTUITO INFORMAR A NECESSIDADE E PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO POR ESTA UNIDADE.

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - HOSPEDAGEM EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS, DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, CAPRINOS, OVINOS, MUARES, ASININOS, ETC) ENCONTRADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO OU EM LOCAL INDEVIDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, COM ACESSO A ÁREAS DE PASTEJO, CENTRO DE MANEJO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E SERVIÇO DE CAPATAZIA

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024 – SEMMA.

1.2. Vislumbrando que o ETP apresentou situação de singularidade de imóvel, que consta declaração de inexistência de imóvel próprio, e que a necessidade é de um imóvel com extremidades dispendo de cerca de arame farpado com no mínimo cinco fios, dispendo de piquetes para pastejo animal, com bebedouro com água de boa qualidade e saleiros, com presença de vegetações para pastejo predominantes com excelente palatabilidade para o trato animal, dispendo de centro de manejo formado por curral, carregadeira e brete, e serviços complementares de capatazia.

1.3. Em verificação administrativa, informamos que o imóvel está sob contrato de arrendamento para o Sr. TIAGO AGOSTINHO DE AQUINO, o imóvel rural localizado no SÍTIO RIACHO VERMELHO, S/N, DISTRITO SANTA FÉ, NESTE MUNICÍPIO DE CRATO/CE, COM ÁREA TOTAL DE 19 HECTARES, INSCRITO NO INCRA Nº 950106.387932-2 E CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL Nº 950.106.387.932-2.

2. DA ESTIMATIVA DE VALOR

2.1. O valor de locação do bem imóvel estimado unitário e total para a contratação baseado no Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024 – SEMMA é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual, devendo ser averiguado em Laudo de Avaliação de Preço de Mercado, a ser também cientificado o proprietário da concordância deste.




3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O proprietário dará ciência da emissão de laudos, viabilizando o acesso ao imóvel;
- 3.2. Após a emissão dos laudos, o proprietário deve declarar concordância ao valor estipulado, para que o trâmite tenha continuidade conforme os normativos do tema.
- 3.3. As disposições sobre dados da contratação, pagamento, vigência de contrato, constarão do Termo de Referência e Contrato.

Crato/CE 22 de agosto de 2024

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


VITOR HUGO NUNES QUEIROZ
ASSESSOR I
(PORTARIA Nº 0106003/2022 - SEAD)